

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

LEI Nº 526/82

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná De-
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Atribui denominações às Escolas Municipais e dá outras providências.

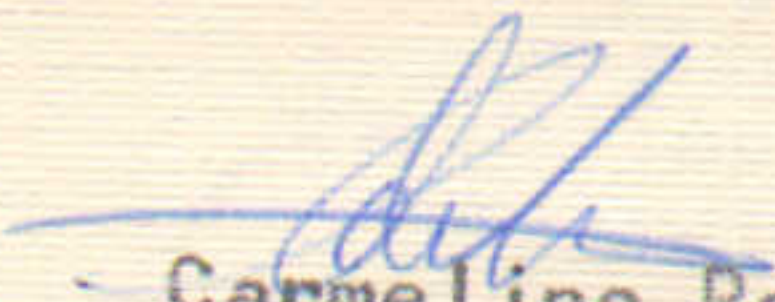
Artº 1º - Ficam, por força desta Lei, com suas denominações ,
oficializadas as seguintes Escolas Municipais:

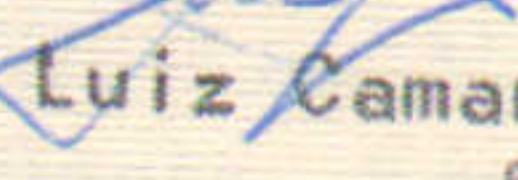
- a) Escola Duque de Caxias - Estrada Morro do Cipó
- b) Escola Rui Barbosa - Estrada Onze Irmãos
- c) Esc. General Plinio Tourinho - Estrada Onze Irmãos
- d) Esc. Senador Souza Naves - Placa Atlantique
- e) Esc. Dr. Osvaldo Cruz - Estrada 150
- f) Esc. Marcilio Periotto - Placa Maringá
- g) Escola Santa Olívia - Estrada Corcovado
- h) Esc. Interventor Manoel Ribas - Distrito Pulínópolis
- i) Esc. Mal. Mascarenhas de Moraes - Estr. Moreschi
- j) Escola Santa Maria - Estrada Moreschi

Artº 2º - As denominações ora propostas servem para regulamen-
tar escolas municipais já existentes e em funcionamen-
to.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 05
de maio de 1982.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal


José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário

